

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 101/85

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE ANÁLISE LE-VANTAMENTO, AVALIAÇÃO E LICITAÇÃO PARA OS FINS DA LEI Nº 389/83 E DECRETO Nº 771/84.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições le gais e atendendo o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 771/84,

RESOLVE:

DESIGNAR uma Comissão Especial Permanente de Análise, levantamento, Avaliação e licitação, (em substituição a já criada pela Portaria nº 88/84, de O4 de julho de 1984,) para realizar os serviços previstos na Lei nº 389/83 e Decreto nº 771/84 que tratam da alienação de lotes urbanos no Distrito de Vila Valério, neste Município.

A Comissão é assim constituida:

Presidente : JOSÉ ALBERTO COUTINHO

Secretario : RUBENS JACENTINK PIMENTA

Membros : LIBINITO CIPRIANO

JOSÉ JÚLIO DAS MERCÊS

JOSÉ CAVATI

Esta Comissão deverá executar suas atribuições pre-

vistas no Decreto nº 771/84.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 23 de julho de 1985.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração na data supra.

Diretor da Divisão de Administração.